

APROVADO

27/05/2019

[Assinatura]



LIDO

20/05/2019

[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Protocolo	(x) – Projeto de Lei () - Projeto de Decreto Legislativo () – Requerimento () – Indicação () – Moção () – Emenda () – Ante Projeto de Lei	Nº 002/2019
-----------	---	---------------------------

Iniciativa: **ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU**

A

MESA DIRETORA DA

Câmara Municipal de Vereadores de

Corguinho MS

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido, submetido à apreciação e votação do colendo plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 755 de 14 de Outubro de 2014 e revogação da Lei 867 de 23 de Abril de 2019, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente, as patrulhas agrícolas, embora disponíveis, não podem ser usadas em razão de grande restrição legal imposta pelo **Artigo 8º**

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

§ 1º da Lei que dispõe sobre o uso de tratores e implementos agrícolas para fins de produção agropastoril;

A partir deste ponto de vista, a alteração legislativa se presta ao atendimento da população rural deste Município, que é composta por vários pequenos produtores que usam desta parceria do Município para viabilizar seu próprio sustento.

Por isso, visa a alteração legislativa para permitir o uso da patrulha agrícola em preparo de solo, plantio, em área não superior a 20 (vinte) hectares, e não só até 05 (cinco) hectares, como é atualmente.

Contando com o entendimento dos demais pares desta Casa Legislativa, reitero os pedidos de apoio.

Corguinho MS., 20 de Maio de 2019.


ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU
Vereador PT – Corguinho MS

APROVADO
27/05/2019




LIDC
20/05/2019


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

Lei nº.....

“ Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 755 de 14 de Outubro de 2014 e revogação da Lei 867 de 23 de Abril de 2019, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Corguinho, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 755, de 14 de Outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Patrulha Agrícola executará serviços de preparo de solo e plantio, em área não superior a 20 (vinte) hectares para cada beneficiário, para as culturas de subsistência (milho, mandioca, feijão, arroz, e formação de pastagens), dentre outras pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 867 de 23 de Abril de 2019 e disposições anteriores em contrário sobre o tema.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2019.

Marcela Ribeiro Lopes

Prefeita Municipal

Av. Paulo Vieira Barbosa nº 335 – Centro – Corguinho MS



APROVADO

27/05/2019

[Assinatura]



LIDO

27/05/2019

[Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

PARECER CONJUNTO EM PROJETO DE LEI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGROPECUARIA,
INDUSTRIA E COMERCIO**

Projeto de Lei Nº. 002/2019, de autoria do Vereador: Adalzizo Ribeiro Paraguassu

**“Dispões sobre a alteração da Lei Municipal
Nº 755 de 14 de outubro de 2014, e dá outras
providencias.”**

**Comissões Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e
Serviços, Públicos, Trabalho, Agropecuária, Indústria e Comercio, para análise
e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei 002/2019, de autoria do Executivo
Municipal.**

7. Pareceres dos Relatores

No mérito, acatamos o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica técnica especializada desta Casa de Leis.

8. Conclusão da Comissão

O Projeto de Lei 002/2019, de autoria do vereador Adalzizo Ribeiro Paraguassu não encontra impedimento na Lei Orgânica Municipal, bem como tramitou nos moldes do previsto pelo Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, portanto, esta Comissão resolve encaminhar o parecer favorável numa vertente jurídica, mas submete-se ao Plenário para discussão e aprovação.

Sala do Plenário, Corguinho (MS), 27 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Assinatura]
REGINALDO ALBERTO NERY
Presidente

[Assinatura]
VALDECIR SANTOS DA SILVA
Membro

[Assinatura]
DÁRIO GERALDO ORMOND
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGROPECUÁRIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**


HÉLIO TENÓRIO DE ARAÚJO
Presidente

BENEDITO BORGES FERNANDES
Relator

GILMAR SOARES DE SOUZA
Membro

PARECER JURÍDICO AJCMCor-L N° 009/2019

Assunto: Análise jurídica do Projeto de Lei 002/2019, de autoria do Vereador Adalzizo Paraguassu, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 755 de 14 de outubro de 2014, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Corguinho/MS,

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Adalzizo Paraguassu deu entrada nesta Casa de Leis com indicação de tramitação comum. Lido em Sessão Ordinária, foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para elaboração de parecer quanto à sua legalidade.

Trata-se, na verdade, de Projeto de Lei que visa corrigir erro material da Lei 867, de 23 de abril de 2019, que tinha o mesmo intuito da presente, mas citava em seu ementa a Lei Municipal 775, e não a 755. Desta forma, sendo o mérito o mesmo, do ponto de vista jurídico, reiteramos o PARECER JURÍDICO AJCMCor-L N° 001/2019.

CONCLUSÃO

Desta maneira, opino no sentido da constitucionalidade e legalidade do presente projeto, submetendo porém à análise política pelo Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Corguinho (MS), 27 de maio de 2019.

KOHL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assessoria Jurídica





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 869 DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 755 de 14 de Outubro de 2014 e revogação da Lei 867 de 23 de Abril de 2019, e dá outras providências".

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 755, de 14 de Outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Patrulha Agrícola executará serviços de preparo de solo e plantio, em área não superior a 20 (vinte) hectares para cada beneficiário, para as culturas de subsistência (milho, mandioca, feijão, arroz, e formação de pastagens), dentre outras pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 867 de 23 de Abril de 2019 e disposições anteriores em contrário sobre o tema.

Corguinho - MS, 05 de junho de 2019.

marcela lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal